

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA N° 5 AO PROJETO DE LEI N° 132/2015

☑ ADITIVA

☒ MODIFICATIVA

☐ SUPRESSIVA

 Alterem-se os objetivos do Programa de Trabalho 47.010.15.451.0027.2.093 – Atividades Administrativas, Urbanisticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, constante do Anexo 6, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

"Manter as atividades administrativas, urbanísticas, de planejamento e mobilidade urbana. Com recursos próprios, de taxas de prestação de serviços e de Interferências Financeiras do Município."

Leia-se:

"Manter as atividades administrativas, urbanísticas, de planejamento e mobilidade urbana e contratar servidores. Com recursos próprios, de taxas de prestação de serviços e de Interferências Financeiras do Município."

2) Alterem-se os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2015.

Mario Takahashi Presidente/Relator José Roque Neto Vice/Fresidente

Gustavo Richa Membro